



PROCESSO Nº	: 58.198-4/2021
PROCEDÊNCIA	: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	: AERCIO RIBEIRO DE MORAES
ASSUNTO	: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
RELATOR	: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA

II - RAZÕES DA PROPOSTA DE VOTO

6. Considerando que o servidor preenche todos os requisitos constitucionais e que o Ato de de aposentadoria voluntária atende às exigências legais, acolho o Parecer Ministerial nº 6.514/2021 e, conforme artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 269/2007, **VOTO** no sentido de:

a) registrar o Ato nº 17.172/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, 10/04/2017, e;

b) julgar legal a planilha de cálculo de proventos integrais, de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida ao Sr. **AERCIO RIBEIRO DE MORAES**, servidor efetivo, no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14, Classe "D", Nível "007", lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assitência Social, em Cuiabá-MT, com fundamento nos incisos I a IV, do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, Lei nº 10.177/2014; Processo MTPREV nº 179550/2017; bem como nos artigos 10, inciso XXIII e 211, inciso III, § 1º, da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCEMT).

É como apresento a proposta de voto.

Cuiabá, 05 de agosto de 2022.

(assinatura digital)¹

ISAIAS LOPES DA CUNHA
Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. csc

